



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

## PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2022

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: 139.476.668-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOEH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195011 – 6ª Superintendência Regional – Codevasf

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 1/2022, que tem por objeto “Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana, medianas e pavimentação de vias, visando à melhoria das condições sanitárias, acessibilidade, mobilidade e de habitabilidade urbana no município de Jacobina, município da área de abrangência da 6ª/Superintendência Regional, no estado da Bahia”, que tem como finalidade prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano. Processo nº 59000.003820/2022-10, Nº Transferência 930738

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 1/2022, no valor total de R\$1.369.682,00 foi empenhado para atender a seguinte demanda: Convênio 6.0473.00/2022 (937487/2022): convênio que tem como objeto a pavimentação asfáltica no Distrito de Caatinga do Moura no Município de Jacobina-BA, no valor total de R\$1.308.046,31. Foi emitida a nota de empenho 2022NE000007, que se encontra totalmente liquidado. Situação: Em Execução (30%).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações da promoção de infraestruturas urbanas, devendo atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Considerando que o recurso deste TED foi destinado à celebração do Convênio nº 6.0473.00/2022 (SICONV N° 937487/2022), firmado com o Município de Jacobina/BA, cuja vigência atual vai até 28/12/2025 e que se encontra em fase de execução, é justificável solicitar a prorrogação do TED por mais 01 (um) ano, passando seu vencimento de 05/05/2025 para 05/05/2026, prazo necessário para que a obra seja concluída e a prestação de contas seja devidamente realizada. Diante do exposto, solicito a prorrogação desde TED por um período de mais 01 (um) ano, passando seu vencimento de 05/05/2025 para 05/05/2026, visando conclusão do Convênio nº 6.0473.00/2022 (SICONV N° 937487/2022)

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTARIA**

METAS	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Obras/ serviços	unid	1	1.369.682,00	1.369.682,00	05/05/2022	05/05/2026
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.369.682,00</b>	

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	VALOR (R\$)
2022	1.369.682,00
<b>Total</b>	<b>1.369.682,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.42	(Não)	1.369.682,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**13. APROVAÇÃO**

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 24/04/2025, às 11:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Denis Eduardo Andia, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana, em 24/04/2025, às 16:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 5767474 e o código CRC 7B96A9B5.